PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11242/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.251, de 24 de abril de 2019,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 488.792,82 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações:

15.451.0007.2024			MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB		
4.4.90.51.00	**170**	**Obras e Instalações**			**488.792,82**
		2.00.00	*Recursos Ordinários*		*488.792,82*
			TOTAL:	**R$**	**488.792,82**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, pela Secretaria Municipal de Fazenda, dos recursos próprios, no valor de **R$ 488.792,82 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães — Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos — Secretário Municipal de Fazenda